**PORTARIA Nº 349 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora ANA CERES MUNIZ CUSTÓDIO.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 096/2015 e;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c 40 § 5º da CRFB/88 e art. 10 alíneas “a” e “b” da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução nº 01/2010, que regem a Previdência Municipal;

**R E S O L V E:**

**I** – **RETIFICAR** a Portaria nº 1.524 de 31 de maio de 2016 de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** da servidora **ANA CERES MUNIZ CUSTÓDIO**, matrícula 001278-5, inscrita no CPF nº. 514.322.187-00 e no PIS/PASEP sob o nº 10815049878 efetiva no cargo de Professor II 23 POS 25 h, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama - RJ, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**II -** **AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R$ 2.440,10 (dois mil quatrocentos e quarenta reais e dez centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes em conformidade com a remuneração dos servidores ativos - **PARIDADE** que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**.............................................................................................................................................R$ 1.757,64

Anexo II da LC 15/97, c/c LC 027/2004, LM 1333/2005 e LM 1901/2014

**Anuênio 25%:**...........................................................................................................................................R$ 439,41

Art. 1º “a” da Lei Municipal nº 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

**Incorporação de Gratificação de Produtividade e Regência:**...............................................................R$ 246,96

Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 23 POS do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE nº 617/2017 **Total dos Proventos:................................................................................................................................R$ 2.440,10**

**III -** **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de outubro de 2018

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**